



Decreto Nº 117 - de 07 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.338,80 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.338,80 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 900,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0050-100 - 3.3.90.14.00 DESENV. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 350,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 350,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 88,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 88,80

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 88,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.338,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.338,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 900,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 350,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 350,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 88,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 88,80

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 88,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.338,80

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.338,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 07 de Julho de 2022


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia
07 de julho de 2022*


Gláucia Suelen Vani Alves

CPF: 101.409.686-08
Assessor(a) de Gabinete